



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

PROJETO DE LEI Nº 2094/2004

Institui a Semana de Inhoaíba e dá outras providências

Autora: Vereadora Lucinha

A CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

Decreta:

Art. 1º Fica instituída a Semana de Inhoaíba nos termos do que dispõe esta Lei.

Parágrafo único. A Semana de Inhoaíba integrará o Calendário de Eventos da Cidade devendo ser comemorada na segunda semana do mês de setembro de cada ano.

Art. 2º Para efeito do disposto nesta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a desenvolver programas de valorização, revitalização e de ação social com a participação da população local através de suas comunidades organizadas, entidades, associações e demais organizações que atuem ou tenham interesse em atuar na área.

Art. 3º Para a consecução do disposto nesta Lei, o Poder Executivo buscará promover:

I - a organização e gestão de serviços sócio-sanitários e educativos;

II - a prestação de serviços de orientação psicossocial e vocacional;

III - campanha de informação sobre a dependência química;

IV - a realização de atividades relacionadas à inclusão digital a partir de serviços telemáticos;

V - projetos de preservação, recuperação e revitalização do ambiente urbano e da paisagem urbana;

VI - projetos de estímulo à produção cultural local a partir da realidade dos seus moradores;

VII - atividades relacionadas à prática do desporto e do lazer.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir os créditos suplementares necessários.

Art. 5º O Poder Executivo editará os atos necessários à regulamentação do disposto nesta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Rio de Janeiro, em de março de 2005.

Vereador IVAN MOREIRA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

M-A/nº

Em de março de 2005

Senhor Prefeito

Dirigimo-nos a Vossa Excelência para encaminhar na forma do artigo 79, da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, de 5 de abril de 1990, o autógrafo do Projeto de Lei nº 2094, de 2004, em duas vias, de autoria da Senhora Vereadora Lucinha, que ***“Institui a Semana de Inhoaíba e dá outras providências”***. Solicitamos a gentileza de devolver a segunda via, após ser o mesmo sancionado ou vetado.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de nossa mais alta estima e elevada consideração.

Vereador IVAN MOREIRA
Presidente

Excelentíssimo Senhor Doutor CESAR EPITÁCIO MAIA
DD. Prefeito do Município do Rio de Janeiro.